

**DECRETO Nº 002, DE 03 DE JANEIRO 2022.**

**EMENTA:** Dispõe sobre a atualização monetária dos tributos municipais para o ano/exercício 2022.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 47, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a previsão legal disposta no art. 481 § 1º da Lei nº 3.377/2021 - Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização dos índices a serem aplicados aos Tributos Municipais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica definido o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) para a Unidade Fiscal Municipal – UFM para todo o exercício 2022.

**Art. 2º** Fica determinada a atualização monetária, com base na variação acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sobre todo e qualquer valor de tributos, de competência deste município de exercícios anteriores, devidos ao Tesouro Municipal.

**Parágrafo Único:** Deverá ser aplicado, a partir de 1º de janeiro 2022, o percentual de 10,7385 (dez inteiros e sete mil, trezentos e oitenta e cinco décimos de milésimos por cento), sobre todo e qualquer valor devido ao Tesouro Municipal.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 03 de janeiro de 2022.



**FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO**

Prefeito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B",  
da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 03/01/2022.



**AURIMAR RAMOS DE LIMA**  
Secretário Executivo de Administração  
Portaria GP nº 018/2021